



RESOLUÇÃO Nº 159 /23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a anulação do Auto de Infração nº. 132/15 e encerramento do processo nº. 461/13, conforme decisão tomada "ad referendum", em 06 de setembro de 2023, pelo Presidente do CORECON-RJ:

NOME	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	04.132.090/0001-25

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

Conselheira relatora: **Clician do Couto Oliveira**


Marcelo Pereira Fernandes
Presidente